



CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CMMMPV 1304/2025
(à MPV 1304/2025)**

Dê-se à ementa da Medida Provisória a seguinte redação:

“Altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, a Lei nº 12.304, de 2 de agosto de 2010, a Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, a Lei nº 14.182, de 12 de julho de 2021, a Lei 9.074, de 7 de julho de 1995 e a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por finalidade incluir, na ementa da Medida Provisória nº 1.304/2024, a menção à Lei nº 9.074/1995 e à Lei nº 9.427/1996, em razão de alterações propostas em seus dispositivos no corpo da MPV.

Trata-se de ajuste de técnica legislativa, necessário para garantir a coerência formal do texto e assegurar que a ementa reflita corretamente todas as normas legais que estão sendo modificadas.

Essa inclusão contribui para a clareza, a segurança jurídica e a adequada tramitação e catalogação da medida.

Sala da comissão, 15 de julho de 2025.

**Deputado Beto Richa
(PSDB - PR)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256701550800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Beto Richa



* C D 2 5 6 7 0 1 5 5 0 8 0 0 *